

## CONVOCAÇÃO 06

**PROCESSO SEI Nº 23243.014359/2021-40**

**DOCUMENTO SEI Nº 1517060**

### **SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a QUINTA CONVOCAÇÃO, referente ao Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária), conforme descrição no quadro abaixo.

| <b>AUXILIAR DE CAMPO – SUPERVISÃO OCUPACIONAL</b> |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Posição</b>                                    | <b>Candidato</b>                     |
| 17  | Iasmin Cinira Silva Lima             |
| 18  | ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA             |
| 19  | MURILO CARLOS DE JESUS TAVARES       |
| 20  | Patricia dos Santos Guimarães        |
| 21  | Juliana Padovan de Oliveira Comachio |

Conforme o item 6.1 do Edital Nº 3/2022/REIT/PROEX/IFRO, a convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

Os candidatos deverão desenvolver as atividades de acordo com as competências indicadas no Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária estabelecida em edital.

**Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [georondonia@ifro.edu.br](mailto:georondonia@ifro.edu.br), até às 23h59min do dia 25/10/2022, os seguintes documentos:**

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3 do Edital Nº 3/2022/REIT/PROEX/IFRO);
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- cópia simples do PIS/PASEP;

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

---



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 24/10/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1754292** e o código CRC **45A64F7B**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.014359/2021-40 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1754292